



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3536 – Assú-RN, terça-feira, 06 de novembro de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 432/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alínea a "f", Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR aos servidores **FABIANA MARIA SOARES REGALADO**, matrícula nº 9608-7, ocupante do cargo de Engenheira Civil, registrado (a) no CREA sob o nº 211533874-0 e CPF nº 084.208.094-54, **SELITON RODRIGUES DE MACEDO**, matrícula nº 9659-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado (a) no CREA sob o nº 211413376-1 e CPF nº 073.946.654-29 e **PAULO LEITE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 9338-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, registrado (a) no CREA sob o nº 211395438-9 e CPF nº 087.286.224-05, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a competência para proceder a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços especificados no Contrato de nº 167/2018 – TOMADA DE PREÇO 008/2018, que tem como objeto: À contratação de empresa de Projetos de Engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamento, serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres e outros da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela administração da Prefeitura Municipal de Assu/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 06 de novembro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretario Municipal
de Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2456/2018
NOME: SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 14 de novembro de 2018
VALOR R\$: 100,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2457/2018
NOME: ELIANE SOARES DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 14 de novembro de 2018
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2458/2018
NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 14 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2459/2018
NOME: ALEXANDRE RICARDO SOARES DE MACÊDO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 09 de novembro de 2018
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2460/2018
NOME: JONAEISON DE MEDEIROS GALVÃO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 09 de novembro de 2018
VALOR R\$: 100,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2461/2018
NOME: FRANCISCO LUCIANO SILVA

QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de novembro e retorno dia 09 de novembro de 2018
VALOR R\$: 150,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2462/2018
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2463/2018
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2464/2018
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2465/2018
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2466/2018
NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2467/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2468/2018
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2469/2018
NOME: JUDYELSON LANCASTER FERREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2470/2018
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 07 de novembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 170/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

CONTRATO referente ao Credenciamento de Empresa Especializada para realização de exames de MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO ASSU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.642.164/0001-39, estabelecido à Av Dr Luiz Carlos, 100 – Dom Elizeu – Assú/RN – CEP 59.650-000, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Antônio Basílio, 240 – Lagoa Nova, Apt. 801, Natal/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.840.854-01, doravante denominado de CONTRATANTE, nos termos do EDITAL Nº 006/2018- CHAMADA PÚBLICA, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, CREDENCIA, através deste CONTRATO, a empresa **GRUPO REVIVER NATAL**, com sede à Rua Vereador João Alves, 750 – Tirol – Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.047/0001-10, neste ato representada pelo Sra. **Ana Tereza Fiuza da Mota**, residente e domiciliado à Rua Prof. Moura Rabelo, 1877 – 9º andar - Candelária, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59064-480, portadora da cédula de identidade 000.077.195 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob nº 200.523.834-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA – CREDENCIADA.

I – DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** mediante documentação e pedido de inscrição para posterior contratação de Empresa Especializada para realização de exames de MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL, conforme Termo de Referência e de forma complementar ao

Sistema Único de Saúde, aos municípios do Assu/RN que se encontram com dificuldade de realizar o procedimento.

1.2. A fundamentação da presente contratação é o Art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93.

II – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 O valor estimado para execução do objeto, será em torno de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais), relativamente ao atendimento de **750** procedimentos, ao valor unitário de **R\$ 65,20** (sessenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao valor da tabela SUS, igual a R\$ 45,00, acrescido do incremento em valor equivalente a 44,88%, estabelecido em Portaria Ministerial nº 827, de 23 de julho de 2013.

2.2 Apresentar os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

2.3 O eventual atraso na entrega dos documentos supracitados é de inteira responsabilidade da contratada, devendo o prazo para pagamento contado a partir da regularização documental.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta de dotação:

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Fonte de Recursos: 0.1.002.00000 – Rec. de Impostos e Transferências de Impostos – SAUDE; 0.1.065.00000 – MAC

Programa e Trabalho: 0024 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Projeto / Atividade / Denominação: 2043 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Elemento de Despesa: 0447- 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE obriga-se a:

- O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o desc credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia ao contraditório e de ampla defesa;
- O teto máximo de exames corresponderá à divisão da quantidade de procedimentos estimada para o período pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento;
- O credenciado deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde do Assú/RN;
- O credenciado deverá utilizar-se do Sistema de Regulação (SISREG III) do Ministério da Saúde como forma de agendamento e confirmação de atendimentos;
- O credenciado deverá entregar a produção em meio físico (impresso) e em arquivo magnético gerado pelo sistema de BPA ou quaisquer outros sistemas que venham a ser instituídos pelo Ministério da Saúde para fins de captação de registro de procedimentos ambulatoriais do SUS, em conformidade com o cronograma previamente apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do Assú/RN;
- Deverá haver registro no SISCAN do Ministério da Saúde.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1 A contratada obriga-se:

5.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no

Termo de Referência;

5.1.2 Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

5.1.3 Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

5.1.4 Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

5.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 horas/2 (dois dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da SMS;

5.1.6 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado, incompatível com a clínica do paciente, de acordo com a avaliação médica;

5.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;

5.1.8 Responsabilizar-se pela fiel execução do serviço, no prazo estabelecido;

5.1.9 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

5.1.10 Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;

5.1.11 Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

5.1.12 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos

servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle, incluindo a disponibilização, quando solicitado, dos prontuários e/ou laudos dos procedimentos para a devida comprovação da realização do atendimento ao usuário;

5.1.13 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;

5.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

VI – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência deste CONTRATO é até **31/12/2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que as partes manifestem sua intenção com antecedência mínima de 10 dias do término do Contrato, devendo os interessados re apresentar toda a documentação exigida no **EDITAL Nº 007/2018 - CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO** e de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e 8.883/94.

VII – DA RESCISÃO

7.1 As partes poderão renunciar o contrato a qualquer tempo desde que obedecido um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da denúncia.

7.2 O descumprimento de qualquer item deste Contrato acarretará imediato descredenciamento e a aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93 e alterações.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As partes poderão renunciar o contrato a qualquer tempo, desde que obedecido um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da denúncia.

8.2 O descumprimento de qualquer item deste Contrato acarretará imediato descredenciamento e a aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.3 Para as questões decorrentes deste CONTRATO, fica eleito a Foro da Comarca de Assu/RN, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

ASSU/RN, 01 de Novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE LIMA DA FONSECA
CONTRATANTE

GRUPO REVIVER NATAL
CNPJ nº 17.695.047/0001-10
CONTRATADO
Ana Tereza Fiuza da Mota
CPF nº 200.523.834-15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSU AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-SRP

OBJETO: Registro de Preços para posterior Aquisição de medicamento básico e contínuo, para atender os pacientes do Município do Assú/RN. **AVISO:** Em decorrência da solicitação de **DESISTÊNCIA**, referentemente ao item 129246 (Imunoglobina anti-RHD - solução injetável 300mcg), da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, e, visto que a posterior convocada, no caso a **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, em data de 30 de outubro de 2018, se quedou inerte diante da convocação. Em razão do que, e, em se considerando que o produto licitado é de primordial interesse público, a Pregoeira atendendo apelo informal de a titular da

pastas de governo interessada, estendeu o convite a empresa **ANTONIO WILLIAM COSTA EPP** – CNPJ nº 24.590.259/0001-06, a qual, mesmo não tendo participado dos lances determinantes dos ganhadores do pleito, cotou o medicamento em discussão, para, em assim ocorrendo ao presente chamamento, proceder-se a negociação de preços, em data de 09 de novembro de 2018 às 09 horas. Assú/RN, 06 de novembro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços para posterior contratação de empresa para prestação de serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas (CARRO MUNCK) por horas trabalhadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Pregoeira Oficial **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência e **DECLARA** vencedoras do certame a empresa: **J C DANTAS - ME**, com registro no CNPJ sob o nº 08.217.440/0001-07. **VALOR GLOBAL: R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**. Assú/RN, 06 de Novembro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 636 de 06 de novembro de 2018.

REVOGA A LEI Nº 588, DE 17 DE JULHO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, E SEUS EFEITOS.

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ASSÚ**

aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **JOÃO WALACE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal do Assú, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei

Art.1º - Revoga-se a Lei nº 588, de 17 de julho de 2017, e seus efeitos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 06 de novembro de 2018.

João Wallace da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA NOVEMBRO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
02	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
03	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
04	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
06	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
07	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
08	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
09	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
10	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
11	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
13	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
14	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
15	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
16	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
17	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
18	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
20	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
21	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
22	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
23	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
24	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
25	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
27	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
28	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
29	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
30	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA NOVEMBRO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
02	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
03	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
04	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
06	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
07	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
08	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
09	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
10	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
13	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
15	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
16	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
20	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
21	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
22	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
23	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
24	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
25	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
29	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
30	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29